



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC.

A Autarquia por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, com sede na Rua 88, esquina com 88-D, Qd. F-37, Lt 32-36 - Setor Sul na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417.0001/78, neste ato representado pelo Reitor Substituto **GILSON DOURADO DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1282643, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e Portaria nº 544, publicada no DOU de 18 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC**, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.820/0001-51, situada na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.242-980, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.001639.2021-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 1 ao Contrato nº 61/2022**, decorrente **Inexigibilidade nº 007/2022 UASG 158124** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é :

1.1.1. **PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados **nº 61/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, com início na data de **13/05/2023 a 13/05/2024**.

1.1.2 **CONCEDER REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme cláusula sexta do Contrato nº 61/2022 e item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor anual será de R\$ 11.748,77 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 979,06 (novecentos e setenta e nove reais e seis centavos).

2.1.1. O reajuste do valor do saldo remanescente foi realizado a pedido da contratada e em razão do reajuste pelo Indicador Ipea de Custo de TI - ICTI, previsto na Cláusula Sexta do Contrato e item 11 do Termo de Referência.

2.1.1.1. O ICTI teve variação apurada no período de abril/2022 a março/2023 (data de anualidade da proposta), correspondente a 6,42% sobre o valor do contrato, equivalente a um acréscimo no valor de R\$ 708,77 (setecentos e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2023, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 158124

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170758

Elemento de Despesa: 339040

PI: H20RLP01RRJ

NE: 2023 NE 303, de 04 de maio de 2023

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação Deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado eletronicamente)
GILSON DOURADO DA SILVA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)
Nome: Juliana Hernandez Correia
Mat. funcional: 2279564

(Assinado eletronicamente)
Nome: Ronnie Peterson Peterson de Godoi
Mat. funcional: 144132

(Assinado eletronicamente)
NOME: Vailson Batista de Freitas
Mat. funcional: 2103226

Documento assinado eletronicamente por:

- Vanderlei Siqueira dos Santos, Vanderlei Siqueira dos Santos - 121010 - Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público) - Associação Paranaense de Cultura - Apc (1), em 12/05/2023 15:19:02.
- Gilson Dourado da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI-REI, em 12/05/2023 10:27:14.
- Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, DIRETOR(A) - CD3 - DA-REI, em 12/05/2023 10:26:11.
- Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD-REI, em 12/05/2023 09:12:16.
- Juliana Hernandez Correia, COORDENADOR(A) - FG1 - CCC-REI, em 12/05/2023 09:07:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494188
Código de Autenticação: b7462288ff



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None

Documento Digitalizado Público

61/2022 - 1º Aditivo assinado por todos

Assunto: 61/2022 - 1º Aditivo assinado por todos
Assinado por: Matheus Almeida de Jesus
Tipo do Documento: Aditivo Contratual
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Matheus Almeida de Jesus, Matheus Almeida de Jesus - 411005 - Auxiliar administrativo - Proforce Terceirizações e Serviços Eireli (27704075000100)**, em 12/05/2023 15:48:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480061

Código de Autenticação: d163276988

